

APROVADO (A)

“ PROJETO DE LEI Nº 017/2003 ”

EM 09 / 10 / 2003

Renaldo Jacinto Coimbra
PRESIDENTE

**“Autoriza a permuta de imóvel de propriedade
do município e contém outras providências.”**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de nº 58, com 252,25 m² (duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado à rua Lourdes Machado Mota nº 58, no Bairro Vargem da Grama, no loteamento Mota, reservado à Prefeitura Municipal de Tocantins, conforme Lei nº 120/95 que “Autoriza aprovação e denominação do Loteamento Mota e dá outras providências”.

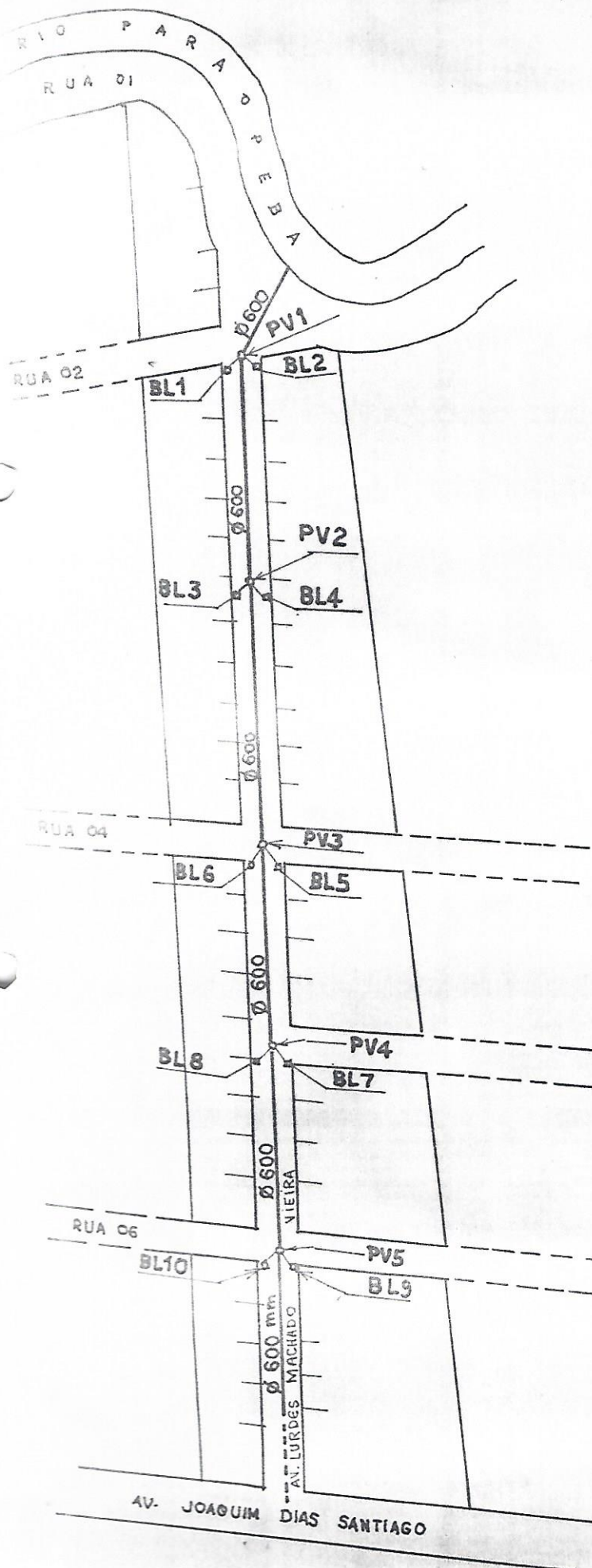
Art. 2º - A permuta acima citada será realizada com os atuais proprietários do loteamento e, tem por objetivo a prestação de serviço de infra estrutura urbana de drenagem de água pluvial, na referida rua, até o valor de avaliação do referido imóvel, ou seja R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme LAUDO TÉCNICO Nº 10/2003, anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 16 de setembro de 2003.


Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Maximiano Tavares
CREA - MG 39370/D

— ENGENHARIA —
Luiz Carlos Maximiano Tavares
Prefeitura Municipal de Tocantins

LOT. VASCO MACHADO MOTA

AV. JOAQUIM DIAS SANTIAGO, TOCANTINS, MG.

**SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA,
DRENAGEM PLUVIAL**

LOCAL:
AV. LURDES MACHADO MOTA

EXTENSÃO: 288,00 metros

VISTO: *Luiz Carlos Maximiano Tavares*

LUIZ CARLOS MAXIMIANO TAVARES,
ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MG 39370/D
RUA ANTONIO MACHADO SOBRINHO, 210, CENTRO

PREFEITO MUNICIPAL:

Fabio P. Gardoni
Pe. FÁBIO P. GARDONI . 10/09/2003

PREFEITURAMUNICIPAL DE TOCANTINS

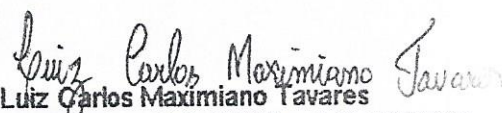
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 .CENTRO – TOCANTINS . MG.
TEL / FAX : 0XX323574 1319 CEP 36512/000

LAUDO TÉCNICO Nº 10/2003

IMÓVEL : Lote 58 , localizado no Loteamento denominado Mota , situado no perímetro urbano desta cidade, à AVENIDA JOAQUIM DIAS SANTIAGO, no Bairro Vargem da Grama , com 10 metros de frente para a Avenida Lurdes Machado Mota e área de 252.25 (Duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e fração).

O lote acima mencionado está avaliado , de acordo com os valores de mercado atuais , em R\$4000.00 (Quatro mil reais).

Tocantins, 10 de Setembro, de 2003


Luiz Carlos Maximiano Tavares
Engenheiro Civil- CREA - MG 39370/D
Rua Antonio Machado Sobrinho, 210. Centro.
Tocantins. MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 120/95

" AUTORIZA APROVAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei,

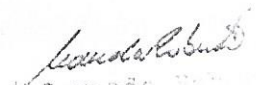
ARTIGO 1º - Fica aprovado o loteamento ora denominado "Loteamento Mota" no perímetro urbano desta cidade de Tocantins, à Av. Senador Nogueira, Bairro Vargem da Gramma, com uma área total de 252,25 m², seiscentos e noventa e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), constante de 62 (sessenta e dois) lotes.

ARTIGO 2º - Fica reservado à Prefeitura Municipal o Lote nº 55, com 252,25 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

ARTIGO 3º - Os serviços de infraestrutura urbana, bem como a responsabilidade dos proprietários do loteamento.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 26 de outubro de 1995.


Corrado R. B. de Souza
Pref. Municipal